



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000582/2022-10

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
27/2022, QUE
ENTRE SI QUE
CELEBRAM A
FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ
E A EMPRESA
LABTEC MASTER
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33.781.055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula nº 1210552 - SIAPE, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 documento SEI/FIOCRUZ nº 1934444 e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no D.O.U., Seção 2 de 16/07/2021 documento SEI/FIOCRUZ nº 1864189 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.354/0001-92, sediada em Rua Dr. Porciúncula, 255 – Venda da Cruz – São Gonçalo – RJ – CEP:24411-005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexander Melo Baptista, tendo em vista o que consta do Contrato Social acostado ao processo em documento SEI/FIOCRUZ nº 2919226 no Processo nº 25384.000582/2022-10, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato em documento SEI/FIOCRUZ nº 2870858 e aceite da contratada em

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Contrato inicia-se em 26/09/2023 e encerra-se em 26/09/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39, PTRES nº172780, Fonte 1.002.000.000, Empenho 2023NE000507 de 12/04/2023, conforme saldo em documento acostado em documento SEI/FIOCRUZ nº 3041637. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 15/08/2023 anexadas documento SEI/FIOCRUZ nº 3033905, do Processo Administrativo nº 25384.000582/2022-10.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio de Janeiro- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado pelas duas partes eletronicamente

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

CONTRATADA

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

Fernandes Figueira/FIOCRUZ

CONTRATANTE

Alexander Melo Batista

Diretor

Labtec Master Equipamentos Hospitalares LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER MELO BAPTISTA, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 21/08/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3043848** e o código CRC **72F27397**.

Referência: Processo nº 25384.000582/2022-10

SEI nº 3043848